

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o artigo37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização do CONCURSO PÚBLICO Nº02/2022em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através do INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA EPP, denominado POLIS CIVITAS, supervisionado pela Comissão Designada pela Prefeitura Municipal de Conchal, constituída pelo Decreto Municipal nº 4.594 de 07 de abril de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por esse Edital, os anexos constantes e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **POLIS CIVITAS.**
- 1.2. Os cargos, as vagas, os valores dos vencimentos, a escolaridade/requisitos e a carga horária mensal são os constantes da tabela abaixo:

COD	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	ESCOLARIDADE MÍNIMA / REQUISITOS	CARGA HORARIA MENSAL
01	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	04	F1A R\$2.157,75	FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL ou GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	220 HORAS MENSAIS
02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 10 F1A R\$2.157,75 FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	220 HORAS MENSAIS
03	ELETRICISTA	01	E1A R\$1.877,40	QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL EREQUISITOS: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B	220 HORAS MENSAIS
04	INSTRUTOR DE ARTE E EDUAÇÃO PARA SUSESTABILIDADE	01	C1A R\$1.471,05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	150 HORAS MENSAIS
05	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	N1A R\$13.554,45	GRADUAÇÃO EM ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO PROFISSIONALNO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	220 HORAS MENSAIS
06	MÉDICO VETERINÁRIO	01	J1A R\$3.139,50	GRADUAÇÃO EM ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	180 HORAS MENSAIS
07	TÉCNICO DESPORTIVO	01	G1A R\$2.268,00	GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	220 HORAS MENSAIS



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos e as definições de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas expressas, respectivamente nos Anexos I e II do presente Edital.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO, das vagas dos cargos públicos relacionados na tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados
- 1.5. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês vigente desse Edital e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Conchal aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 1.7. Os atos relativos ao presente Concurso, como convocações, avisos e resultados até sua homologação, serão disponibilizados no site https://portal.poliscivitas.selecao.site/e no site www.conchal.sp.gov.brsendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- As publicações obrigatórias serão realizadas em Diário Oficial Municipal, conforme site: http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - 2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.3.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.3.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - 2.3.5. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
 - 2.3.6. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 2.3.7. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Conchal ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - 2.3.8. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função público, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal/88;
 - 2.3.9. Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - 2.3.10. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
 - 2.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 e subitens, desse capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através da internet, e ficarão abertas: Link de acesso para as inscrições do concurso da Prefeitura de Conchal na internet: https://portal.poliscivitas.selecao.site/ deverá clicar na aba ABERTOS, localizar o "edital" e clicar em mais detalhes, onde terá acesso ao botão inscrição.

..



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 2.5.1. No período de **08 de junho de 2022 a 01 de julhode 2022**, e;
- 2.5.2. Após as 23h59min horas (horário de Brasília) do dia **01 de julho de 2022**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado na internet.
- 2.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e da POLIS CIVITAS.
- 2.7. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico https://portal.poliscivitas.selecao.site/
- 2.8. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.9. Ao se inscrever no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes na tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Conchal e à POLIS CIVITAS o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.12. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior, após o vencimento do título (boleto bancário) ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.15. A realização das provas objetivas dar-se-á no dia 17 de julho de 2022, das 09:00h às 12:00h conforme convocação a ser divulgada no dia 15 de julho de 2022.
- 2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva deverá solicitar através do site daPOLIS CIVITAS, https://portal.poliscivitas.selecao.site/ no momento do preenchimento do formulário de inscrição, sua necessidade para realização da prova objetiva. Só serão atendidos os pedidos de condição especial aqueles que o candidato encaminhar via anexo através do site daPOLIS CIVITAS, acessando a Área do candidato e clicando no link "Anexar Documentos" correlato a inscrição realizada desse Concurso Público, deverá junto da solicitação de condição especial ser anexado o laudo médico expedido por médico registrado no conselho regional de classe, informando a necessidade do candidato para realização da prova, até o dia, 01 de Julho de 2022. Documentos enviados de qualquer outra forma que não seja a descrita nesse item, não serão aceitos.
- 2.17. O candidato que não solicitar a condição especial para realização da prova objetiva até a data informada no item 2.16, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido até a data da aplicação da prova.
- 2.19. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais ficará condicionada à possibilidade de fazêlas de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento ou preterimento.
- 2.20. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no capítulo 5 do presente Edital.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE via internet.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico , https://portal.poliscivitas.selecao.site/ durante o período das inscrições que será de 08 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, através dos links correlatos ao esse Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.
- 3.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.
- 3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico https://portal.poliscivitas.selecao.site/ deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição respectiva, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 3.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.
- 3.5. O pagamento do valor da inscrição, descrito na tabela a seguir, deverá ser feito através de boleto bancário:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	R\$ 38,83
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 38,83
ELETRICISTA	R\$ 33,48
INSTRUTOR DE ARTE E EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	R\$ 38,83
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 33,48
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 33,48
TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 33,48

- 3.6. O pagamento do boleto deverá ser feito, prioritariamente, na rede bancária.
- 3.7. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 02 de Julho de 2022Caso contrário, o pagamento não será considerado e não haverá inscrição válida, sem prejuízo do previsto do item 2.13 deste Edital.
- 3.8. O comprovante de agendamento de pagamento do boleto não será considerado como comprovante de pagamento. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta daPOLIS CIVITAS) até o prazo previsto no item 3.7 deste Edital, a inscrição não será considerada válida.
- 3.9. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto da inscrição, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico daPOLIS CIVITAS https://portal.poliscivitas.selecao.site/se sua inscrição realizada foi efetivada.
- 3.10. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site https://portal.poliscivitas.selecao.site/e no link "Área do Candidato" digitar seu CPF e SENHA cadastrados. Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 3.11. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com a POLIS CIVITASpor e-mail: concursos@poliscivitgas.com.brou telefone: (41) 30155559.
- 3.12. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data contido no item 3.7.
- 3.14. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15. A POLIS CIVITAS e a Prefeitura Municipal de Conchal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou com dados cadastrados erroneamente, assim como por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.16. A inscrição via internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site https://portal.poliscivitas.selecao.site/ nos últimos dias de inscrição.
- 3.17. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 4.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.734, de 10 de maio de 2010, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição nos concursos realizados pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Conchal, pelo prazo de dois anos, ficando limitados a um cargo por concurso, dois concursos por ano e uma única pessoa do mesmo ente familiar e que seja moradora há mais de três anos no Município de Conchal.
- 4.2. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecida na Lei Municipal nº 1.734, de 10 de maio de 2010 deverão realizar a solicitação obedecendo aos sequintes procedimentos:
 - 4.2.1. O prazo para solicitação de isenção de taxa inscrição será até o dia 08 de junho de 2022.
 - 4.2.2. Deverá ser solicitada a isenção da taxa de inscrição no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 4.2.3. No formulário de inscrição o candidato deverá selecionar a opção "Sim" em"Solicitação de Isenção "e em seguida selecionar o tipo de isenção que o candidato se encaixa conforme as opções disponíveis.
 - 4.2.4. Somente após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição que o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, para então ser analisada a referida solicitação de isenção.
- 4.3. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 02 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses retroativo a data de publicação do Edital.
- 4.4. A comprovação de doador de sangue dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 4.4.1. Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data de realização da doação;
 - 4.4.2. Carteira de doador de sangue expedida por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município.
 - 4.4.3. Comprovante de que reside no Município de Conchal há mais de 03 (três) anos.
- 4.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o especificado no item 4.2 e subitens.
- 4.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site daPOLIS CIVITAS no dia **10 de junho de 2022**.
- 4.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa deverá fazê-lo através do site da POLIS CIVITAShttps://portal.poliscivitas.selecao.site/, na "Área do candidato ", até as 23h59min horas do dia 13 de Junho de 2022.
- 4.8. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de junho de 2022**.
- 4.9. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e ainda assim desejar participar desse Concurso Público deverá acessar novamente o site https://portal.poliscivitas.selecao.site/e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, até o último dia de inscrição, dia 01 de julho de 2022, observando o vencimento do boleto previsto no item 3.7 deste Edital.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 5.3. Para candidatar-se como PCD, pessoa com deficiência, o candidato deverá no momento de o preenchimento do formulário de inscrição apresentar-se como candidato com necessidades especiais conforme especifica o formulário de inscrição.
- 5.4. Após o preenchimento completo do formulário de inscrição o candidato deverá anexar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5. O envio do laudo médico mencionado no item 5.4 é obrigatório (documento original).



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 5.6. O laudo deverá ser enviado em forma de anexo conforme especificado no item 5.4 até o último dia de inscrição, que se refere a **01 de julho de 2022**.
- 5.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- 5.8. Os laudos não serão recebidos por outro meio diferente do especificado no item 5.4.
- 5.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e atendendo as especificações do item 2.16.
- 5.10. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 5.9, implicará a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.11. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 5.12. A POLIS CIVITAS, a Prefeitura Municipal de Conchal e o fiscal ledor não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 5.13. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, oreglete e punção. Não será permitida a troca de quaisquer materiais entre os candidatos durante a prova.
- 5.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazêlas de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.16. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 5.17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5.18. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.19. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 5.20. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 5.21. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 5.22. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Conchal ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 5.23. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 5.24. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- 5.25. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
 - 6.1.1.1. Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
 - 6.1.1.2. **Provas Práticas** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Eletricista, Instrutor de Arte e Educação para a Sustentabilidade e Técnico Desportivo.
 - 6.1.1.3. Provas de títulos de caráter classificatório



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 7.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II desse Edital.
- 7.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 17 de julho de 2022.
- 7.4. A duração das provas objetivas será de **03 (três) horas** para todos os cargos.
- 7.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 7.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Conchal, a POLIS CIVITAS reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 7.7. Havendo alteração da data prevista no item 7.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 7.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 15 de Julho de 2022, no site da POLIS CIVITAS, https://portal.poliscivitas.selecao.site/e da Prefeitura Municipal de Conchal, www.conchal.sp.gov.bre http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp
- 7.9. Não serão enviados cartões de convocação ou documentos afins, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 7.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação divulgado no site da POLIS CIVITAS.
- 7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, quando os portões de acesso serão fechados.
- 7.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 7.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 7.14. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 7.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 7.13.
- 7.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.18. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a POLIS CIVITAS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.19. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelaPOLIS CIVITAS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.20. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 7.22. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.23. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 7.24. A POLIS CIVITAS, objetivando garantir a lisura e a idoneidade desse Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 7.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção destas provas.
- 7.26. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.
- 7.28. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.29. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 7.30. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.31. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.32. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 7.33. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.34. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.35. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.36. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 7.37. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.
- 7.38. A POLIS CIVITAS e a Prefeitura Municipal de Conchal não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.39. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de duas horas de prova.
- 7.40. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o local de aplicação juntos.
- 7.41. Quando, antes, durante ou após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.42. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.43. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 7.44. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 7.45. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 7.46. Exceto no caso previsto no item 7.42, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 7.47. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 7.48. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 7.49. As provas objetivas terão a seguinte composição:



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

0:1	CARCO		CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS			CONHECIMENTOS
Cód.	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	ESPECIFICOS
Α	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO com prova de Títulos	10	10	10	10
В	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO com prova de Títulos	10	10	10	10
С	ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL com prova Prática	15	15	10	-
D	INSTRUTOR DE ARTE E EDUAÇÃO PARA SUSESTABILIDADE	ENSINO MÉDIO com prova Prática	10	10	10	10
E	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ENSINO SUPERIOR	10	10	05	15
F	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	10	10	05	15
G	TÉCNICO DESPORTIVO	ENSINO SUPERIOR com prova Prática	10	10	05	15

- 7.50. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.
- 7.51. Para cada acerto nas questões, será computado conforme tabela abaixo, referente ao código do item 7.49:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONHECIMEN	TOS BÁSICOS E	CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO	
NIVEE DE ESCOLANIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	ESPECIFICOS	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	2,5 por questão	2.5 por questão	2.5 por questão		100
ENSINO MÉDIO	2,5 por questão	2,0 por questão	2,5 por questão	3,0 por questão	100
ENSINO SUPERIOR	2,5 por questão	2,0 por questão	2,5 por questão	3,0 por questão	100

- 7.52. Para participar da fase subsequente à prova objetiva, conforme o caso, os candidatos deverão atender à **CONDIÇÃO DE HABILITADO:**no mínimo 50 pontos na prova objetiva.
- 7.53. Os candidatos que não se enquadrarem na **CONDIÇÃO DE HABILITADOS**, independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Eletricista, Instrutor de Arte e Educação para a Sustentabilidade e Técnico Desportivo, na proporção descrita no item 7.52. Serão convocados para a prova a prática, os primeiros 15 candidatos classificados na prova objetiva do cargode Eletricista, os primeiros 20 candidatos classificados na prova objetiva do cargode Instrutor de Arte e Educação para a Sustentabilidade e os primeiros 20 candidatos classificados na prova objetiva docargo de Técnico Desportivo.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

A prova prática de Técnico Desportivo. Será realizada em quadra de esportes, para avaliar se os candidatos estão aptos a realizarem todas as atividades e necessidades do cargo disposto. Conhecimentos de: Ginastica Geral, Avaliação Física, Voleibol, Basquete, Atletismo, Lutas e Futsal.

A prova prática de Instrutor de Arte e Educação para sustentabilidade. Será aplicada em sala de aula, para avaliar se os candidatos estão aptos a realizarem todas as atividades e necessidades do cargo disposto, com a utilização de material reciclado, que será providenciado pela comissão organizadora do concurso.

A prova prática de eletricista. Será realizada nas dependências da Prefeitura, para avaliar se os candidatos estão aptos a realizarem todas as atividades e necessidades do cargo disposto e serão cobrados conhecimentos relacionados ao cargo de eletricista.

- 8.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática serão de responsabilidade daPOLIS CIVITAS, assim como todas as providências cabíveis para a sua execução, infraestrutura, equipamentos e recursos necessários para a realização dela.
- 8.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas serão feitos por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, no site daPOLIS CIVITAS, https://portal.poliscivitas.selecao.site/e https://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp
- 8.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e/ou locais e horários de sua realização, através do Edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.5. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a capacidade técnica e agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo I desseEdital.
- 8.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 8.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.
- 8.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 5 pontos, sendo os demais eliminados desse Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.
- 8.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local préestabelecido no Edital de Convocação.

9. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

9.1. Haverá prova de títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Apoio Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na proporção descrita no item 7.52, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 16,5 (dezesseis e meio), ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação. Conforme tabela:

c	ÓD	τίτυιο	QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	01	Doutorado (concluído) na área afim	01	4,5	4,5	



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

02	Mestrado (concluído) na área afim	01	4,0	4,0
03	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)	01	3,5	3,5
04	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com o cargo, valendo 1,5 pontos por ano completo de trabalho comprovado.	03 (três) anos comprovados	1,5	4,5
TOTAL DE PONTOS				16,5

- 9.2. Os pontos alcançados na prova de títulos serão somados ao total de pontos obtida na prova objetiva.
- 9.3. Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão validados.
- 9.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 9.5. As datas, horário de apresentação e forma de envio dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, no site daPOLIS CIVITAS https://portal.poliscivitas.selecao.site/
 - e http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp
- 9.6. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos, devendo o candidato tomar conhecimento das datas e horários de sua entrega, através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 9.7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela do item 9.1, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela mencionada neste item.
- 9.8. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em legitimidades.
- 9.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante frente e verso.
- 9.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, do Ministério da Educação.
- 9.11. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 9.12. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 9.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujos títulos estiverem legíveis para leitura e arquivo e enviados no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste capítulo.
- 9.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 9.15. Após o envio da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 9.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 9.1, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do concurso.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 10.2. A nota final dos candidatos será:
 - 10.2.1. Para os candidatos aos cargos de Médico de Saúde da Família e Médico Veterinário, somente a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
 - 10.2.2. Para os candidatos aos cargos de Eletricista, Instrutor de Arte e Educação para Sustentabilidade e Técnico Desportivo será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.
 - 10.2.3. Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Apoio Escolar e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prova de títulos.
- 10.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos com deficiência (PCD).
- 10.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou habilitação de candidatos PCD, será elaborada somente a lista de classificação final geral.
- 10.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 10.5.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 10.5.2. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso:
 - 10.5.3. Candidato com maior nota nas questões de Português, quando for o caso.
 - 10.5.4. Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 10.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para admissão.
- 10.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de **01 (um) dia útil** do fato que lhe deu origem, considerando o primeiro dia, o da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 11.2. Haverá recurso das fases constantes abaixo:
 - 11.2.1. Lista de candidatos inscritos solicitantes da isenção de taxa de inscrição, deferidos e/ou indeferidos;
 - 11.2.2. Lista preliminar de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
 - 11.2.3. Gabarito preliminar;
 - 11.2.4. Pontuação preliminar da prova de títulos;
 - 11.2.5. Pontuação preliminar da prova prática;
 - 11.2.6. Classificação final preliminar;
- 11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.4. O recurso deverá ser solicitado e elaborado através de nosso site, https://portal.poliscivitas.selecao.site/, acessando a "Área do candidato "e em "Meus recursos" correlatos ao Concurso Público o qual o candidato inscreveu-se.
- 11.5. Os recursos deverão ser digitados em termos convenientes, na língua portuguesa, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 11.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - 11.6.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - 11.6.2. Que for interposto/apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - 11.6.3. Interposto por outra via, diferente da especificada nesse capítulo, mais especificamente no item 11.4;
 - 11.6.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - 11.6.5. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- 11.6.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 11.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o Edital de abertura das inscrições, a lista oficial de candidatos inscritos solicitantes de isenção de taxa de inscrição definitiva, lista oficial de candidatos inscritos definitiva, gabarito oficial definitivo, pontuação definitiva da prova objetiva, pontuação definitiva da prova prática, pontuação definitiva da prova de títulos e classificação final definitiva.
- 11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 11.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.10. A anulação de questão não importa em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 11.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do mesmo.
- 11.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada nos sites daPOLIS CIVITAS e da Prefeitura Municipal de Conchal.
- 11.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais conforme item 11.7.
- 11.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma desse Concurso Público.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Conchal.
- 12.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos candidatos PCD, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 12.3. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.
- 12.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conchal, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
- 12.5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade desse Concurso Público constante no item 13.10, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Conchal, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.6. O candidato classificado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Conchal, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
- 12.7. O candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do ofício de chamada, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp) que precederá a nomeação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da nomeação. O não recebimento das vias acima citadas implicará em publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal, de livre escolha da Prefeitura Municipal de Conchal, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada.
- 12.8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato classificado para nomeação no cargo público.
- 12.9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às eventuais falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 12.10. No ato da nomeação, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração guanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

direta ou indireta de quaisquer da União, Estados, Distrito Federal ou Município, fato este que é proibido pela Constituição Federal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de abertura das inscrições e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou email, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 13.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - 13.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 13.3.2. Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - 13.3.3. Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - 13.3.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 13.3.5. Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - 13.3.6. Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 13.3.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 13.3.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 13.3.9. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - 13.3.10. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 7.37:
 - 13.3.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 13.5. Compete à banca examinadora e/ou à Comissão do Concurso Público a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Conchal e a POLIS CIVITAS se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo o candidato o responsável de acompanhar pelos sites daPOLIS CIVITAS e da Prefeitura Municipal de Conchal, as eventuais retificações.
- 13.8. A Prefeitura Municipal de Conchal e a POLIS CIVITAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esse Concurso Público.
- 13.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 13.10. O prazo de validade desse Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 13.11. O resultado final desse Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Conchal.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designado para a realização do presente Concurso Público.
- 13.13. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

execução deste Concurso Público, com a aplicação os critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do meu nome, número de inscrição, critérios de desempate e das minhas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que rege a Administração Pública e nos termo da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Conchal, 01 de Junho de 2022.

Luiz Vanderlei Magnusson Prefeito Municipal



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor) CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

- 1. Cargo: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR
- 1.1. Descrição Sumária das Atividades: Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.2. Rol de Atribuições:

- Atender. no máximo três crianças, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível
- Contribuir com a superação de barreiras por parte dos alunos;
- Auxiliar os alunos nas suas atividades básicas do dia a dia escolar, fornecendo uma grande possibilidade para o desenvolvimento de todas as suas competências.
- Executar outras atribuições funcionais que lhe forem delegadas pela autoridade superior;
- **1.3. Escolaridade:** Formação mínima em nível médio na modalidade Normal ou graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
- 1.4. Requisitos de Admissibilidade: mediante concurso público.

2. Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

2.1. Descrição Sumária das Atividades: Garantir o atendimento voltado ao desenvolvimento integral e especifico de crianças a partir de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação familiar. Ajudar na higiene, banhos e alimentação. Zelar sempre pelo bemestar da criança. Acomodar as crianças e cuidar da organização do local.

2.2. Rol de Atribuições:

- Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
- Seguir as orientações do Departamento de Educação
- Elaborar materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros).
- Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em relação a suas funções;
- Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades,
- Observar e registrar, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da crianca.
- Comunicar a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho,
- Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades,
- Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes;
- Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;
- Acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso;
- Executar outras atribuições funcionais que lhe forem delegadas pela autoridade superior;



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- **2.3. Escolaridade:** Formação mínima em nível médio na modalidade Normal ou graduação em Pedagogia ou Normal Superior
- 2.4. Requisitos de Admissibilidade: mediante concurso público.

3. Cargo: ELETRICISTA

3.1.Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, com uma certa autonomia, os servicos de eletricidade.

3.2. Rol de Atribuições:

- Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- Reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos, tais como ventiladores, ar-condicionado, entre outros:
- Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- Zelar pela conservação das ferramentas e dos instrumentos de trabalho;
- Manter em ordem o local de realização da obra;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- Executar outras atribuições afins.

3.3. Requisitos para provimento:

Instrução – quarta série do ensino fundamental.

3.4. Recrutamento:

Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4. Cargo: INSTRUTOR DE ARTE E EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

4.1. Descrição sintética: Planeja, organiza, coordena e orienta atividades escolares de Arte, voltadas para o reaproveitamento de materiais.

4.2. Atribuições típicas:

- Participar no processo do planejamento das atividades da escola.
- Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados.
- Planejar atividades didáticas a serem realizadas com uso de técnicas e materiais variados voltados ao desenvolvimento de habilidades artísticas e de preservação ambiental.
- Orientar oficinas e atividades de bordados que estimulem a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas a bordados com diversos materiais e customização.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- Realizar atividades de confecção de brinquedos com materiais reciclados ou alternativos, promovendo o resgate de brinquedos e brincadeiras de época.
- Organizar e orienta grupos de alunos em atividades relacionadas a artes plásticas com uso de técnica e materiais diversos.
- Zelar pela guarda, conservação e uso do material disponível para as atividades.
- Verificar o estado de conservação do material sob sua responsabilidade, bem como as instalações físicas, visando evitar uso de material ou instalação física que possa oferecer riscos aos usuários.
- Manter a equipe administrativa informada sobre qualquer ocorrência que possa afetar a integridade física ou moral dos alunos, praticada por colegas ou servidores da escola.
- Zelar pela integridade física e moral daqueles que estiverem sob sua responsabilidade.
- Manter limpo e organizado o material de seu uso, guardando-o em local adequado e de forma organizada.
- Informar, em formulários próprios da unidade escolar, o rendimento do grupo sobre sua responsabilidade, bem como as atividades realizadas.
- Manter contato permanente com os professores da unidade escolar onde trabalha, para discussão e planejamento das atividades realizadas.
- Participar das reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) sempre que solicitado pelo seu superior.
- Manter-se atualizados quanto às novas técnicas disponíveis no mercado, bem como pesquisa e recomenda as mais adequadas para o ambiente escolar.
- Executar outras tarefas correlatas e afins determinadas pelo superior imediato.

4.3. Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Médio completo.

4.4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Cargo: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde e que integram as equipes do Programa de Saúde da Família.

5.2. Atribuições típicas:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso:
- Realizar consultas e procedimentos na unidade e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbitos.

5.3. Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de saúde da família:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta;

- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde:



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- Executar outras atribuições afins.

5.4. Requisitos para provimento:

Instrução - Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

5.5. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

6.1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento das atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

6.2. Atribuições típicas:

- Planejar e executar ações de fiscalização sanitária;
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes:
- Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Vacinar animais contra a febre aftosa, brucelose e raiva.
- Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas;
- Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doencas:
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal:



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município:
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6.3. Requisitos para provimento:

Instrução - Curso de nível superior em Medicina Veterinária e registro profissional no respectivo Conselho Regional da categoria.

6.4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

7. Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO

7.1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução delas.

7.2. Atribuições típicas:

- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades:
- Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Participar de ações conjuntas, com entidades relacionadas ao esporte, para a realização de certames esportivos;
- Participar da elaboração do calendário esportivo do Município;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo como programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento:
- Executar outras atribuições afins.

7.3. Requisitos para provimento:

Instrução – Curso de nível superior em Educação Física e registro profissional no respectivo Conselho Regional da categoria.

7.4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

1. Cargo: AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justica, seguranca pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Aprendizagem ativa. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Avaliação do processo ensino aprendizagem. Conhecimento de educação inclusiva. Psicologia do desenvolvimento infantil: aspectos físicos, sociais, afetivos e cognitivos. Relação família-escola. Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

1.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

VICKERY, Anitra. *Aprendizagem Ativa nos anos Iniciais do ensino fundamental*, Editora Penso, Porto Alegre, 2016.

EGGERTSDÓTTIR, Rósa. MARINÓSSON, Gretar L. PACHECO, José. Caminhos para a inclusão um guia para o aprimoramento da equipe escolar, Artmed, 2007, Porto Alegre.

BEE, Helen. A criança em desenvolvimento, Artmed, 2003, Porto Alegre.

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia, Forense, 1985, Rio de Janeiro.

2. Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

2.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

Relações entre fonemas e grafias. Acentuação, Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal.Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justica, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Aprendizagem ativa. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Avaliação do processo ensino aprendizagem. Conhecimento de educação inclusiva. Psicologia do desenvolvimento infantil: aspectos físicos, sociais, afetivos e cognitivos. Relação família-escola. Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

2.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

VICKERY, Anitra. *Aprendizagem Ativa nos anos Iniciais do ensino fundamental*, Editora Penso, Porto Alegre, 2016.

EGGERTSDÓTTIR, Rósa. MARINÓSSON, Gretar L. PACHECO, José. *Caminhos para a inclusão um guia para o aprimoramento da equipe escolar*, Artmed, 2007, Porto Alegre.

BEE, Helen. A criança em desenvolvimento, Artmed, 2003, Porto Alegre.

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia, Forense, 1985, Rio de Janeiro.

3. Cargo: ELETRICISTA

3.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ortografia: uso de s e z. Emprego de ss, c, ç, ch, ex, j e g. Divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração. Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

3.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

A conquista da matemática 5, Giovanni, Giovanni Jr, Ftd, 1ª edição, 2015 MORAES, Elody Nunes, VAZ, Débora, VELIAGO, Rosângela. Moderna, 5ª edição, 2019. Decreto do Acordo Ortográfico (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008). Lei Orgânica do Município de Conchal, atualizada até à Lei Orgânica nº 13, de 2012.

4. Cargo: INSTRUTOR DE ARTE E EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

4.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ortografia: uso de s e z. Emprego de ss, c, ç, ch, ex, j e g. Divisão silábica: separação e partição de silabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de tratamento. Vozes do verbo. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, iustica, seguranca pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos. Geometria: estudo dos ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade. Matemática comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem; juros simples. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Conceitos sobre Arte. Funções da Arte para a sociedade e para o indivíduo. Arte e Sustentabilidade. Fundamentos para o Ensino da Arte - BNCC e Currículo Paulista. Dimensões do conhecimento em Arte. Linguagens artísticas e o Ensino da Arte: artes visuais, teatro, música, dança e artes integradas. Objetos de conhecimento em Arte. Contextos e práticas artísticas. Elementos das linguagens artísticas. Materialidades. Processos de criação. Matrizes estéticas e culturais. Patrimônio cultural, material e imaterial. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justica, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo.

4.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAIRES, Taísa Cecília de L. *Caderno de atividades de Educação para Sustentabilidade*. Editor São Bernardo do Campo, SP: Fundação Espaço ECO, 2019. Disponível em https://www.espacoeco.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Caderno-de-Atividades-de-Educacao-para-Sustentabilidade_final.pdf> Acesso em: 06 maio 2022;



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

EÇA, Teresa Torres Pereira de. *Educação através da arte para um futuro sustentável*. In: Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 80, p. 13-25, jan.-abr. 2010 13, Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/PX3s6tVt6zrp8xgsQKxcMBB/?format=pdf&lang=pt, Acesso em 08 maio 2022;

GRAÇA. Proença. Descobrindo a história da arte. São Paulo: Ática Didáticos, 2019;

POUGY. E. VILELA. A. Teláris: Arte. 9°ano. São Paulo: Ática, 2018;

MUNIZ, Vik. Lixo Extraordinário. São Paulo: G.Ermakoff Casa Editorial, 2010;

OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucíla. *Explicando a arte: uma iniciação para entender eapreciar as artes visuais*. Rio de janeiro: Ediouro, 2006;

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Currículo Paulista: umaconstrução colaborativa*. Secretaria da Educação; São Paulo: SP, 2019. Disponívelem http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo paulista 26 07 2019.pdf> Acesso em 12 maio 2022;

5. Cargo: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Atualidades nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justica, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Princípios da Medicina da Família e Comunidade (MFC). Princípios da Atenção Primária à Saúde (APS). Saúde Coletiva. Abordagem comunitária. Abordagem individual. Abordagem familiar. Raciocínio clínico. Educação permanente. Habilidades de comunicação. Ética Médica e Bioética. Habilidades em pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade e auditoria. Vigilância em saúde. Abordagem a problemas gerais e específicos. Abordagem a problemas respiratórios. Problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Cuidado domiciliar. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas relacionados a ouvidos, nariz e garganta. Rastreamento. Urgências e emergências. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do homem. Atenção à saúde da mulher. Atenção a ciclo gravídico-puerperal. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Cuidados paliativos. Abordagem à saúde do idoso. Atenção à sexualidade. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

5.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, BB e colaboradores. *Medicina ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 02 volumes. Ed. Artmed; 5ª ed., 2424 páginas, ISBN-10: 6558820420, ISBN-13: 978-6558820420.



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

GUSSO, G. e colaboradores. *Tratado de Medicina de Família e Comunidade -* 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática. Ed. Artmed; 2ª ed., 2432 páginas, ISBN-10: 8582715358, ISBN-13: 978-8582715352.

6. Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO:

6.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal é verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justica, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Morfofisiologia veterinária. Cirurgia veterinária. Clínica médica veterinária. Doenças parasitárias de importância veterinária. Doencas infecciosas de importância veterinária. Epidemiologia básica veterinária. Microbiologia e vigilância sanitária de alimentos. Nutrição, produção e manejo de animais ruminantes. Nutrição, produção e manejo de animais não ruminantes. Reprodução e obstetrícia animal. Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal. Saúde pública veterinária e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Anestesiologia. Clínica e manejo de animais selvagens.

6.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FEITOSA, FLF. Semiologia Veterinária - A Arte do Diagnóstico. Ed. Roca; 4ª ed., 704 páginas. ISBN-10: 8527736152, ISBN-13: 978-8527736152.

ANDRADE, SF. *Manual de terapêutica veterinária*: Consulta rápida. Ed. Roca; 1ª Ed., 476 páginas, ISBN-10: 8527732246, ISBN-13: 978-8527732246.

7. Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO

7.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente,



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

iustica, seguranca pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Conchal/SP, do Estado de São Paulo, do Brasil e do mundo. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.Planejar em conjunto com todos os setores calendário esportivo municipal. Desenvolver um estudo sobre espaços específicos e não específicos municipais. Planejar e desenvolver atividades que contemplem os 05 (cinco) conteúdos da Educação Física no ensino fundamental. Desenvolver e aplicar conforme a Base Nacional Comum Curricular (Brasil 2017) e ao referencial Curricular de cada Estado ementas que contemplem atividades nas aulas de Educação Física para o ensino fundamental. Ensinar as diferentes regras básicas de cada modalidade a ser aplicada. Oportunizar e ensinar a origem de cada esporte de forma lúdica e didática. Ter o conhecimento dos materiais para as atividades práticas com detalhando sua quantidade e função de cada material a ser utilizado nas aulas. Realizar um programa básico de avaliação física para os alunos do ensino fundamental.

7.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARCELINO, Nelson C. *Políticas Públicas Setoriais de Lazer*, Ed. Alínea; 2º edição, Campinas, 2017. MARTINS, Dilson José de Q. *Planejamento de Eventos Esportivos e Recreativos*, Ed. InterSaberes; 1ª edição, Curitiba. 2018.

AWAD, Hani ePIMENTEL, Giuliano. *Recreação Total*, Ed. Fontoura, edição revisada, São Paulo, 2019. GODOY, João F. R. de. *Projeto Desporto de base*, CEF4/SP, São Paulo, 2017. FREIRE, João B. *Pedagogia do futebol*, Ed. Midiograf, Londrina, 1998.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

DESCRIÇÃO	DATAS
PREPARAÇÃO MINUTA EDITAL	26/05
APROVAÇÃO DO EDITAL E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO	30/05
AVISO 1 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/06
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	08/06 a 01/07
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	08/06
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDO E INDEFERIDO – SOLICITANTES DE	10/06
ISENÇÃO DE TAXA	
PRAZO PARA RECURSO – INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	13/06
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFINITIVA – SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE	14/06
TAXA	
TERMINO DAS INCRIÇÕES	01/07
PRAZO PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO (PCD)	01/07



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES № 02/2022

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - DEFERIDA E INDEFERIDA	05/07
PRAZO PARA RECURSOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA	06/07
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFINITIVO	13/07
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS	15/07
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17/07
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	18/07
PRAZO PARA RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR	18/07
PUBLICAÇÃO DE GABARITO DEFINITIVO + RESPOSTAS DOS RECURSOS	20/07
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25/07
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	26/07 a 28/07
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	03/08
PRAZO PARA RECURSO PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	03/08
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	05/08
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	04/08
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	09 e 10/08
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	11/08
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	11/08
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA	16/08
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA+PROVA	19/08
PRÁTICA)	
PRAZO PARA RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL (PROVA	22/08
OBJETIVA+PROVA PRÁTICA	
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL E DEFINITIVA (PROVA	24/08
OBJETIVA+PROVA PRÁTICA	
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	31/08